

**DECRETO N.º 10.423
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 489.818,11 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 489.818,11 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	487.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	<u>2.818,11</u>
TOTAL	<hr/>	489.818,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	487.000,00
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	<u>2.818,11</u>
TOTAL	<hr/>	489.818,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento